



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 407, DE 27 DE MAIO DE 1974

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Serviço de Promoção Social - Seção de Educação e Cultura, um Crédito Especial no montante de Cr\$. 22.135,25 -- (vinte e dois mil, cento e trinta e cinco cruzeiros/ e vinte e cinco centavos), destinado a ocorrer com as despesas da aplicação em Ensino Primário, do Complemento dos 20% (vinte por cento) da Receita Tributária do Exercício de 1972.
- Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
80.411094/1201 - Desapropriações p/ alargamento de Ruas e Avenidas.....Cr\$. 22.135.25.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de maio de 1974.


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 27 de maio de 1974.


~~Araken Sant'Anna Santos~~

Chefe do Serviço